

PROJETO DE LEI Nº 239/2025

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.12.01 08:45:37-0300
Font: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.04.122.0003.2.008 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 20.500,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 20.500,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.13.392.0025.2.076 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 186.852,20
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31150	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 186.852,20

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
03.001.04.122.0003.2.007 - Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 9.400,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 9.400,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.006 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS			
03.006.04.122.0003.2.014 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 6.100,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 6.100,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.007 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
03.007.04.122.0003.2.129 - Manter e Desenvolver ações do Departamento de Patrimônio			
Meta física: 0.0		Total da redução	R\$ 5.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 239/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

A suplementação de despesa para Material de Consumo é necessária para adquirir materiais de pintura destinados à revitalização da praça e demais itens essenciais à manutenção das atividades do Departamento de Administração. A dotação atual tornou-se insuficiente diante das demandas de conservação e reposição de materiais ao longo do exercício. A medida garante a continuidade dos serviços e a preservação dos espaços públicos. O valor será anulado de outros Departamentos da própria Secretaria.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 78150/2025) - A presente solicitação de inclusão orçamentária justifica-se em razão da celebração de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo (SETU), destinado à execução do Projeto Paraná Mais Eventos – Vila Natalina, 5ª Edição.

O referido convênio tem por finalidade fomentar e apoiar a realização de eventos vinculados ao Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei nº 21.760, de 30 de novembro de 2023, visando fortalecer o turismo, ampliar a movimentação econômica local e promover atividades culturais no Município de Matelândia. A Vila Natalina – 5ª Edição ocorrerá no período de 11 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, contemplando ações que demandam previsão orçamentária específica para sua execução adequada.

Para a realização do evento, foram pactuados os seguintes valores:

- **Valor de Repasse Estadual: R\$ 186.852,20**
- Valor de Contrapartida Municipal: R\$ 9.834,33
- Valor Total do Convênio: R\$ 196.686,53

Diante disso, torna-se necessária a inclusão dos valores acima discriminados no Orçamento Municipal, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no convênio e viabilizar sua execução integral, assegurando transparência, regularidade e conformidade com as normas de gestão fiscal.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito